



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023-FME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-200401**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02203003/23/**

## **1. OBJETO**

**1.1-** O presente Termo de Referência tem por objeto **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL**, através do Sistema de Registro de Preço.

**1.2 -** Os bens listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

**1.3 –** Os bens deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e é excepcional para o bom andamento às atividades do Fundo Municipal de Educação, no desempenho das suas atribuições;

**2.2.** Os bens e Serviços solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAL CONSUMO**, conforme definido no Decreto nº10.024/19.

**2.3.** A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**2.4.** Diante disso, A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deseja adquirir os MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, visando incentivar a prática esportivas, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didáticos pedagógicas.

**2.5.** O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social.

**2.6.** A Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Eliseu/PA, tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte no município, proporcionando principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e promovendo espaços de descontração e convívio social.

**2.7.** Temos que proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social, conhecendo a realidade das crianças e adolescentes, destacando a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial, possibilitando a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico,



criativo e protagonista, além de estimular a competição e a disputa vistas como conteúdo de uma ação pedagógica.

**2.8.** O material esportivo atenderá as Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino garantindo a ocupação do aluno com exercícios físicos, jogos e competições que contribuirá para que o mesmo consiga conhecer e dominar melhor o próprio corpo, introduzindo comportamentos saudáveis, auxiliando no desenvolvimento da inteligência, atitudes e valores, estimulando as relações com as outras crianças, evitando a evasão escolar e contribuindo com a formação do caráter do aluno.

**2.9.** A prioridade sempre será o esporte amador e seus adeptos, pois nossa comunidade carece de programas esportivos que atendam às necessidades de jovens e crianças que não dispõe de nenhuma atividade lúdica pra ocupar o tempo ocioso e contra turno ao seu horário das práticas educacionais já existentes e garantidas por lei.

**2.10.** A prática esportiva no período escolar é de grande importância para a formação integral dos estudantes. Estas práticas nas mais variadas atividades, além de serem dinâmicas e divertidas, promovem uma melhor qualidade de vida, desenvolvem habilidades cognitivas, de cooperação e melhor relacionamento entre os estudantes.

**2.11.** Nossas crianças muito cedo têm contato com o mundo do crime e da marginalidade, e, isso muito advém dessa ociosidade. Portanto, o objetivo principal dessa aquisição é fomentar, incentivar e inserir essas crianças e jovens na prática saudável do mundo esportivo. Os espaços de lazer e profissionais qualificados o município já dispõe, então, esse material será de extrema relevância para a realização das ações já mencionadas.

**2.12.** Diante do exposto a presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de materiais esportivos para o desenvolvimento de diversas atividades esportivas no município de Dom Eliseu/PA e atender a demanda das unidades escolares, dos espaços públicos de lazer e participantes de diversas modalidades esportivas.

**2.13.** A opção por esta modalidade tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**2.14.** Faz-se entender que a utilização está justificada, pois esta Secretaria está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos, ressaltando-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. Diante do exposto o SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### **2.11. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:**

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.



- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir/contratar os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição/serviço, o Registro de Preço é a melhor opção.

### 3. DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANTENA P/ REDE VOLEI OFICIAL		20	PAR	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Antena para Rede de Voleibol, Oficial da FPV, em fibra macia com suporte de rosca (Par).</i>						
Valor total extenso:						
2	APITO OFICIAL		50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Apito de metal com cordão e mosquetão. Alcance audível de aproximadamente 100 metros e potência sonora de aproximadamente 105 DB, possui bolinha interna de cortiça para emitir um som mais agudo com menos esforço. O modelo e recomendado para Árbitros, Treinadores e Professores de Educação Física. Características: Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca</i>						
Valor total extenso:						
3	BAMBOLÊ.		1000	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Bambolê de material plástico, polietileno, alta densidade, diametro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm, cores variadas. Apresentar amostra</i>						
Valor total extenso:						
4	BANDEIRA ESCANTEIO		20	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Kit Bandeira de Escanteio - Kit de bandeira com haste colorida e base em PVC desmontável, tecido de nylon fino e molas de aço.</i>						
Valor total extenso:						
5	BOLA BASQUETE - INFANTIL		50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Bola de Basquetebol Mirim oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibrã, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g, ano corrente.</i>						
Valor total extenso:						
6	BOLA DE BASQUETE.		50	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
<i>Especificação : Bola de Basquetebol Masculino oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibrã, com 75 a 78 cm de circunferência e peso variando entre 600 a 650 g, ano corrente.</i>						
Valor total extenso:						
7	BOLA DE BASQUETE FEMININO		30	UNIDADE	R\$ -	R\$ -



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



Especificação : Bola de Basquetebol Feminino oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibrã, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565g, ano corrente.

Valor total extenso:

8	BOLA DE FUTEBOL CAMPO INFANTIL		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
---	--------------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Futebol de Campo Infantil, 32 gomos, costurada a mão, confeccionada em microfibrã, circunferência entre 64 - 66 cm, peso 360-390g, miolo removível e lubrificado, modelo ano corrente Marca oficial da FMF

Valor total extenso:

9	BOLA DE FUTSAL - INICIAÇÃO		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
---	----------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Infantil (iniciação) - matrizada, câmara de butil, confeccionada em PVC, tamanho: 50 - 52cm, peso: 300 - 330g.

Valor total extenso:

10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Futsal oficial da FMFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 59 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente

Valor total extenso:

11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Futsal oficial adulto, oficial FMFS, sistema termotec, confeccionada em PU Ultra 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.

Valor total extenso:

12	BOLA DE HANDEBOL - H1L		30	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Handebol mirim oficial FMHb, tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência entre 49 - 51 cm, peso entre 230 - 270 g, com selo da CBHb, ano corrente.

Valor total extenso:

13	BOLA DE HANDEBOL - H2L		80	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Handebol feminino oficial FMHb, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência entre 54 - 56 cm, peso entre 325 - 400 g, com selo da CBHb, ano corrente

Valor total extenso:

14	BOLA DE HANDEBOL-PVC TAM.49/51		30	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	--------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola Oficial de Handebol - matrizada, bola em pvc, tamanho aprox. 49 - 51cm e peso aprox. 230 ? 270g, com válvula, câmara butil, miolo removível e lubrificado - cores variadas, 32 gomos.

Valor total extenso:

15	BOLA DE VOLEI OFICIAL		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-----------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Voleibol oficial homologada com selo CBV e FIVb, adulto, confeccionada em microfibrã, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.

Valor total extenso:

16	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		150	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FMF para o ano corrente.

Valor total extenso:

17	BOLA INICIAÇÃO DE FUTEBOL Nº 08		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	---------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola de Iniciação Nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g, miolo slip system, removível e lubrificado cor amarelo.

Valor total extenso:

18	BOLA INICIAÇÃO DE FUTEBOL Nº 10		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	---------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

Especificação : Bola Iniciação de borracha nº 10. Matrizada. Circunferência aprox.: 48-50 cm Peso aprox.: 180-200 g. Câmara butil, miolo removível e lubrificado.

Valor total extenso:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



19	BOLA DE FUTEBOL INICIAÇÃO Nº 14		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Bola de Iniciação nº 14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 - 370 g, miolo slip system, removível e lubrificado cor vermelho.</i>								
Valor total extenso:								
20	BOLA DE FUTEBOL INICIAÇÃO Nº 12		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Bola de Borracha nº 12 matrizada, cor amarelo, circunferência entre 57 a 59 cm, peso entre 250 a 270 g, miolo slip system, removível e lubrificado.</i>								
Valor total extenso:								
21	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Confeccionada em material sintético ou poliuretano medindo entre 68 e 70 centímetros de diâmetro e pesando em torno de 400 a 440 gramas.</i>								
Valor total extenso:								
22	BOLSA DE MASSAGEM		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Bolsa de Massagem, em nylon com dimensões aproximadas entre 28 x 38 x 17 cm, na cor preto, com mínimo de 2 bolsos laterais externos, alça para transportes e que contenha na parte interior reservatório técnico apropriado e que acompanhe o produto o mínimo de 4 almofada para aplicação de medicamento</i>								
Valor total extenso:								
23	BOLSA TRANSPORTE BOLA		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Bolsa para transporte de bolas e material esportivo, confeccionado em corvino, fiavelado e reforçado (capacidade para no mínimo 6 bolas), tipo charuto.</i>								
Valor total extenso:								
24	BOMBA P/ ENCHER BOLAS		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Bomba para enchimento de bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na cânoa de pressão</i>								
Valor total extenso:								
25	CALIBRADOR PARA BOLAS		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Calibrador para bolas (digital).</i>								
Valor total extenso:								
26	COLCHONETE.		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Colchonete em espuma com revestimento impermeável (napa) de alta resistência na cor azul. Costura reforçada em nylon. Medida aprox. 90 x 40 x 3 cor Azul royal enchimento com espuma D23 com fechamento lateral com zíper.</i>								
Valor total extenso:								
27	CONE DEMARCATÓRIO		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Cone demarcatório de altura de 23 cm, peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm, com 4 furos nas extremidades para fixação ao solo.</i>								
Valor total extenso:								
28	CONE EM BORRACHA		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Cone em borracha maleável, nas medidas de 50 cm, base 28 x 28 cm, cor laranja e branco, peso de 1,050 g, faixa refletiva de 250 candelas que atenda a norma NBR 15071.</i>								
Valor total extenso:								
29	CONE TIPO PRATO DEMARCATORIO		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Cone tipo prato demarcatório, medida aproximada de 19cm x 5cm, acondicionados em suporte de transporte contendo 100 unidades.</i>								
Valor total extenso:								
30	CORDA DE PULAR.		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
<i>Especificação : Corda para pular de sisal com cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Tamanho aproximado: 2,5 metros.</i>								
Valor total extenso:								
31	CRONÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Cronômetro Profissional Eletrônico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis. Mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente a água e iluminação. Memória de 500 voltas*

Valor total extenso:

32	ESCADA DE AGILIDADE COM 6 DEGRAUS		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-----------------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : reforçados e ajustáveis, tamanho total da escada de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura, dobrável, degraus especialmente fabricados em eva 5mm.*

Valor total extenso:

33	FAIXA SUPORTE ANTENA DE VOLEI		20	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Faixa suporte para antena de Voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm, com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro.*

Valor total extenso:

34	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI AREIA		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Fita demarcatória para vôlei de areia, em faixa única de 16 x 8 mts, homologada FPV.*

Valor total extenso:

35	JOGO DE DAMAS OFICIAL		200	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-----------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Jogo de Damas, oficial, com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branco e preto, confeccionados em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças. Acompanha tabuleiro tipo estojo em madeira de 40x40cm*

Valor total extenso:

36	KIT KLOPF PARA TÊNIS DE MESA (REDE, RAQUETE E BOLAS)		50	KIT	R\$	-	R\$	-
----	--	--	----	-----	-----	---	-----	---

*Especificação : Duas Raquetes revestidas com Borracha, empunhadura Anatómica Três Bolinhas de Duas Estrelas*

Valor total extenso:

37	MEDALHA DE BRONZE.		500	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	--------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Medalha de Bronze - circunferência 5 cm, com cordão*

Valor total extenso:

38	MEDALHA DE OURO.		500	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Medalha de Ouro - circunferência 5 cm, com cordão*

Valor total extenso:

39	MEDALHA DE PRATA.		500	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Medalha de Prata - circunferência 5 cm, com cordão*

Valor total extenso:

40	MESA DE PING PONG.		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	--------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Dobrável 15mm PROCÓPIO - 115 com 2 raquetes 3 bolinhas rede e suporte*

Valor total extenso:

41	PAR DE REDES PARA FUTEBOL		100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	---------------------------	--	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Par de Rede para Futebol, medidas 7,50x2,50 mts, confeccionada em fio trancado de 6 mm, malha 16x16 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.*

Valor total extenso:

42	PAR REDE FUTSAL - TIPO MEXICO		50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------------	--	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Par de Rede para Futsal tipo México, em Seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,10m, com fundo superior e inferior com 1m. OBS*

Valor total extenso:

43	POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL		50	PAR	R\$	-	R\$	-
----	-----------------------------	--	----	-----	-----	---	-----	---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5 mm, para perfeita rigidez balizada, parte superior com ponteira em pvc injetada para facilitar a passagem do cabo de aço*

Valor total extenso:

44	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEI	20	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	------------------------------	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Protetor para poste de Vôlei com densidade D33 e sistema de velcro para fechamento. Protetor da Base medindo 95cm de comprimento X 78cm de largura X 47cm de altura e Protetor do poste medindo 50cm de comprimento X 68cm de altura.*

Valor total extenso:

45	REDE DE VOLEI DE AREIA OFICIAL	25	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	--------------------------------	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Rede de Vôlei de Areia, oficial FMV profissional, 2 faixas lona sintética (duas lonas), fio 2,00 mm, polipropileno, cor preto, malha 10x10 cm.*

Valor total extenso:

46	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	25	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	--------------------------	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Rede de Voleibol, oficial FMV profissional, 2 faixas lona (Duas lonas), fio 2,00 mm, polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm. OBS: Apresentar Amostra*

Valor total extenso:

47	REDE FUTSAL	30	PAR	R\$	-	R\$	-
----	-------------	----	-----	-----	---	-----	---

*Especificação : Rede Gol Futsal (PAR) - Fio 4 mm malha 12, espessura de 3,5 mm - Metragem padrão: 3,20 largura x 2,10 altura x 1,00 profundidade (caixote).*

Valor total extenso:

48	REDE PARA ARO BASQUETE	20	PAR	R\$	-	R\$	-
----	------------------------	----	-----	-----	---	-----	---

*Especificação : Par de Rede para Aro de Basquetebol, tipo chua, fio 8 mm de polipropileno, com alças para fixação nos aros.*

Valor total extenso:

49	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS	50	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	-------------------------------	----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Rede para transporte de bolas, fio 4mm de polipropileno, com fecho. Capacidade mínima de 20 bolas oficiais.*

Valor total extenso:

50	TABULEIRO DE XADREZ	100	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	---------------------	-----	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Tabuleiro de Xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm, com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm, notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 na cor verde bandeira e cinza 20% na área externa do tabuleiro na cor branco sendo utilizada para Jogo de Damas.*

Valor total extenso:

51	TATAME.	1000	UNIDADE	R\$	-	R\$	-
----	---------	------	---------	-----	---	-----	---

*Especificação : Tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, borda de acabamento, medidas 1,00m x 1,00m x 0,05m.*

Valor total extenso:

Total : R\$ -

**3.1.** Os Bens, deverão constar as respectivas marcas/fabricantes e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, sob pena de desclassificação do item nos termos da Lei de Licitações;

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**4.1.** O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e



específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

## **5 - FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**5.2.** Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

## **6 – DA GARANTIA**

**6.1.** Os itens do objeto deverão ter o prazo de garantia estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), a partir da data do recebimento do produto;

**6.2.** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pela garantia pertinente.

## **7 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**7.1.** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra;

**7.2.** Os itens devem ser entregues no Prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado a Rua Santos Dumont nº 721, Bairro Jardim América, neste Município, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

**7.3.** A solicitação dos itens será gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**7.4.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende a especificações constantes na

**Clausula 3 – Das Especificações do Objeto**, poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias;

**7.5.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, na inspeção de qualidade nos produtos e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado;

**7.6.** Os objetos devem ser entregues e acompanhados da nota fiscal, que deverá conter descrição dos itens, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com a solicitação de compra, em conformidade com a proposta final da licitante.

## **8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**



**8.1.** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

**8.2.** No momento da entrega estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência;

**8.3.** O responsável pela conferência da entrega dos itens, receberá em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do item, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis

## **9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

**9.1.** A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

## **10. DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, o fiscal do Contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, com a proposta e com a nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

**10.2.** A entrega pela CONTRATADA deverá ser documentada por escrito, na própria Ordem de compra, ficando em poder da CONTRATADA para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

**10.3.** O recebimento pela CONTRATANTE não implica na sua aceitação definitiva. Dependerá da verificação das especificações do objeto entregue e serão inspecionados por servidor designado pela CONTRATANTE;

**10.4.** Recebimento definitivo: em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal e do gestor do Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**11.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** Entregar os MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, em conformidade com este termo, e observadas as normas constantes no edital e da proposta apresentada;

**12.2.** Os custos com mão-de-obra, transporte, carga e descarga, insumos, peças e equipamentos necessários para entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, sem que isso gere qualquer tipo de ônus a CONTRATANTE;

**12.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



**12.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato;

**12.5.** Entregar os objetos licitados solicitados dentro do prazo estabelecido;

**12.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**12.8.** Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.9.** A reparar\ corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições do objeto, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

**12.10.** Não fazer o emprego de acessórios impróprios, não originais ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

**12.11.** A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes das aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

**12.12.** No caso de haver defeitos nos MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos mesmos;

**12.13.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência (a entrega em horário de expediente).

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

**13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



**13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da dos bens e serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**13.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

**13.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**13.7.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**13.8.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**13.9.** Rejeitar o item que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**13.10.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

**13.11.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**13.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.13.** Rejeitar qualquer serviço executado ou bens equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

**13.14.** Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU;

**13.15.** Solicitar que seja refeito o serviço/bens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

**13.16.** Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

#### **14 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :**

**14.1.** Os MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL deverão constar as respectivas marcas/fabricantes e demais elementos indispensáveis a sua caracterização;

**14.1.1.** Deverá ser anexado junto com à proposta o folder ilustrativo (prospecto/ catálogo ou ficha técnica), com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.



**14.2.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, reserva o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

#### **15 – DA GARANTIA:**

**15.1.** Deverá ser oferecida garantia com disponibilidade de assistência técnica, com comprovação dessa condição no momento da assinatura do Contrato, estando claro o endereço e telefone para contato;

**15.2.** Os itens do objeto deverão ter o prazo de garantia estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), a partir da data do recebimento do produto.

#### **16 – DO DA DURAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

**16.1.** A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor

#### **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**17.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**17.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**17.2.2** - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

**17.2.3** - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**17.3** - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**17.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **18 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



**18.1** - As quantidades estabelecidas neste termo para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual conforme eventos e apoios culturais, mediante compatibilização de nossas necessidades e de acordo com recursos financeiros disponíveis;

**18.2** – Um fiscal autorizado acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.

Dom Eliseu/PA, 27 de Abril de 2023.

**FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº002/2022-GP

